



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 041/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL REABRIR CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 312.125,97 (trezentos e doze mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**05.01.26.782.0023.1.041 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS
VICINAIS - CONV FPE 137/2025**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.....R\$ 312.025,97
4.4.30.93 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 100,00

Art.2º - Servirão como fonte de recursos para a reabertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I – O superávit financeiro do recurso vinculado nº 2701/1029 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS CONVENIO FPE 137/2025, no valor de R\$ 309.058,41 (trezentos e nove mil, cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos);

II – O excesso de arrecadação do recurso vinculado nº 1701/1029 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS CONVENIO FPE 137/2025, no valor de R\$ 3.067,56 (três mil, sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 041/2026

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a reabrir crédito adicional especial no valor de R\$ 312.125,97 (trezentos e doze mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), destinado à execução da ação "Recuperação de Estradas Vicinais – Convênio FPE nº 137/2025".

A presente medida mostra-se necessária para assegurar a continuidade da execução do Convênio FPE nº 137/2025, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, cujo objeto consiste na recuperação e melhoria das estradas vicinais da localidade de Linha Porto Alegre. A intervenção constitui medida de relevante interesse público, uma vez que tais vias são essenciais ao escoamento da produção agrícola, ao transporte escolar e ao deslocamento dos munícipes. A adequada manutenção dessas vias impacta diretamente na segurança, na mobilidade e na qualidade de vida da comunidade.

A reabertura do crédito adicional especial justifica-se pela necessidade de adequação orçamentária para a correta utilização dos recursos já disponibilizados e vinculados ao referido convênio, garantindo sua regular aplicação e o fiel cumprimento do objeto pactuado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Diante do exposto e considerando a relevância da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, confiantes em sua aprovação.

Diante da relevância da matéria, solicitamos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, confiantes em sua aprovação.

Crissiumal - RS, 24 de fevereiro de 2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7ZP**ROO****JKO****JP0**